



Nota Técnica N.º 012/2025

Vitória, 04 de julho de 2025.

Assunto: Abastecimento Arla 32

Prezados Gestores de Contratos de Manutenção e Abastecimento da Frota Estadual, oriundos da ARP SEGER 002/2023, e Gestores de Frota,

Vimos por meio desta Nota Técnica orientar quanto ao abastecimento do Arla 32 nos postos credenciados pela Prime.

Por não existir um padrão de fornecimento do aditivo Arla 32 por parte dos postos credenciados junto à Prime, onde pode ser fornecido por bobonas de 20 litros ou a granel com bombas específicas para este abastecimento.

Em virtude disso, verificamos nos relatórios de abastecimento inconsistências na quantidade informada desse aditivo, o que gera problemas para o controle em virtude de não haver este padrão.

Dessa forma, solicitamos que os Gestores orientem os condutores a informarem aos frentistas no momento do pagamento do abastecimento do Arla 32, que seja inserido o quantitativo de litros abastecidos, em virtude de quando feito através da bombona, pode compreender que seria uma unidade. Contudo o controle deve ser feito por quantidade de litros e não por unidade de bombona.

Com isso, utilizando a unidade litros, o controle será mais efetivo e de acordo com o que consta no contratado.

Atenciosamente,

Alessandro Barreto Dela Fuente

Analista do Executivo

Gerência de Contratações Centralizadas – GECEN

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO BARRETO DELA FUENTE

ANALISTA DO EXECUTIVO

GECEN - SEGER - GOVES

assinado em 04/07/2025 15:02:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2025 15:02:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SANDRIELLY SANTANA DURAIS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GECEN - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6XQJVG>